

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Priscila Regina da Silva, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 3 de março de 2017, Priscila Regina da Silva da função de juíza leiga junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

PORTARIA Nº 3.600/PR/2017

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO a edição da Portaria da Presidência nº 3.346, de 7 de junho de 2016, que promoveu a alteração de lotação de juiz leigo designado nos termos da Portaria da Presidência nº 3.294, de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Luigi Carlli Arantes Bicalho, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 2 de março de 2017, Luigi Carlli Arantes Bicalho da função de juiz leigo junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vespasiano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabela - ao final desta publicação - deferindo, nos termos da legislação vigente, aos magistrados relacionados, as inscrições para as seguintes vagas.

Indeferindo, aos magistrados abaixo relacionados, as inscrições para os seguintes cargos:

CARLOS HENRIQUE TRINDADE LOURENÇO, Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Coronel Fabriciano, pedido de inscrição à remoção para a 1ª Vara Cível da mesma comarca, nos termos do art. 171, § 9º do e do artigo 179, § 1º da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014;

MARCELO GERALDO LEMOS, Juiz de Direito da Vara Cível e da Infância e da Juventude de Carmo do Paranaíba, pedido de desistência de inscrição, por extemporâneo, para 2ª Vara Criminal, Precatórias Criminais e Execução Penal de Sete Lagoas, nos termos do edital de provimento.

MÁRCIA HELOÍSA SILVEIRA, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Santa Luzia, pedido de inscrição à remoção para a Vara de Precatórias Criminais de Belo Horizonte, nos termos do artigo 178, da Lei Complementar 59/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2014;

MARCOS VINÍCIUS COELHO RESENDE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Várzea da Palma, pedido de inscrição à remoção para a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Boa Esperança, 1ª Vara Cível de Três Corações, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Mariana, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Arcos e 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Sacramento, nos termos do artigo 178 da Lei Complementar 59/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2014;

MAURÍCIO SIMÕES COELHO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Abre Campo, pedido de inscrição à remoção para a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Boa Esperança, nos termos do artigo 178 da Lei Complementar 59/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2014;

PEDRO CÂNDIDO FIÚZA NETO, Cargo de 23º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, pedido de inscrição à remoção a pedido de inscrição à remoção para a Vara de Precatórias Criminais da mesma comarca nos termos nos termos do art. 171, § 9º do e do artigo 179, § 1º da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014;

POLLYANNA LIMA NEVES LOPO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Ituiutaba, pedido de inscrição à remoção para a 4ª Vara Cível de Araguari, nos termos nos termos do art. 171, § 9º do e do artigo 179, § 1º da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014;

RODRIGO BRAGA RAMOS, Juiz de Direito da Vara Criminal de João Monlevade, pedido de inscrição à remoção para a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Boa Esperança, nos termos do artigo 178 da Lei Complementar 59/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2014;

RODRIGO DE CARVALHO ASSUMPTO, Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Paracatu, pedido de inscrição à remoção para a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Sacramento, nos termos do artigo 178 da Lei Complementar 59/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2014;

THIAGO FERREIRA BARBOSA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Diamantina, pedido de inscrição à remoção para a Vara Criminal de Pará de Minas, 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Bom Despacho e 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Cível de Manhumirim, nos termos nos termos do art. 171, § 9º do e do artigo 179, § 1º da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014.

Dispensando, a partir de 23.02.2017, o 13º Juiz de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte, Ramon Tácio de Oliveira, de atuar junto à Central de Conciliação e Precatórios - CEPREC, bem como na Assessoria de Precatórios - ASPREC, nos termos da legislação vigente.

Designando o 49º Juiz de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte, Christian Garrido Higuchi, para atuar junto à Central de Conciliação e Precatórios - CEPREC, bem como na Assessoria de Precatórios - ASPREC, a partir de 06.03.2017, inclusive dirigindo e coordenando os seus trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais, nos termos da legislação vigente.

Aposentando, a pedido, o Bacharel João Batista Simeão da Silva, matrícula 2.676-5, a partir de 02/03/2017, no cargo de 56º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de entrância especial, nos termos do artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº. 41/2003, com as alterações dadas pela Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005.

Colocando à disposição do Supremo Tribunal Federal, em prorrogação, Taunier Cristian Malheiros Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Ipatinga, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência, no período de 13.09.2016 a 13.02.2017, ficando retificada a publicação do Diário do Judiciário Eletrônico disponibilizada em 29.09.2016.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabela - ao final desta publicação - deferindo afastamentos aos magistrados.

Deferindo ao Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Maurício Pinto Ferreira, 05 dias úteis de compensação a partir de 06.03.17.

Deferindo ao Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Maurício Pinto Ferreira, 05 dias de licença para se ausentar do país, no período de 06 a 10.03.17.

Deferindo ao(s) seguinte(s) Juiz(es) de Direito abaixo relacionado(s), licença(s) diversa(s), nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
- Milton Biagione Furquim – JD da 1ª Vª Cível e Infância e Juventude da Comarca de Guaxupé	Licença-saúde, em prorrogação, no período de 17.01 a 06.02.17	João Batista Mendes Filho- JD da 2ª Vª Cível e de Cartas Precatórias da Comarca de Guaxupé;
- Milton Biagione Furquim – JD da 1ª Vª Cível,	Licença-saúde, em prorrogação,	João Batista Mendes Filho – JD da 2ª Vª Cível e